



ACAERJ

ASSOCIAÇÃO DE CORRIDA DE AVENTURA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NORMATIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE AVENTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os requisitos abaixo têm por objetivo orientar os organizadores de corridas de aventura quanto às condições básicas legais, éticas e de segurança para a realização de competições no Estado do Rio de Janeiro. Ao cumprir esses requisitos básicos, o organizador certamente estará garantindo a segurança dos atletas, a preservação do meio-ambiente e, conseqüentemente, contribuindo para o crescimento do esporte como um todo.

A ACAERJ não é um órgão fiscalizador, mas se reserva no direito de não divulgar as provas e/ou de não incluir no ranking estadual competições que não sigam estas normas.

1. DA EMPRESA ORGANIZADORA

1.1 A empresa organizadora deve estar devidamente legalizada para a realização da competição.

2. DA COMPETIÇÃO

2.1 A competição deve ter no mínimo 3 modalidades esportivas, além da navegação;

2.2 As cartas topográficas utilizadas para os atletas se orientarem ao longo do percurso devem apresentar escalas entre 1:25.000 e 1:100.000. Mapas com diferentes escalas para corridas de orientação, planilhas de enduro a pé de regularidade, entre outros, podem ser utilizados apenas nas etapas das respectivas modalidades, quando adotadas. O uso do GPS deve ser vetado.



3. CONDUTAS SÓCIO-AMBIENTAIS

3.1 O organizador deve comunicar a realização do evento, mediante ofício, à(s) Prefeitura(s) da(s) cidade(s) envolvida(s), bem como sua(s) Secretaria(s) de Meio-ambiente(s) ou órgãos equivalentes com pelo menos um mês de antecedência ao evento;

3.2 Sempre que o percurso incluir a circulação de atletas em quaisquer que sejam as modalidades esportivas no interior de Unidades de Conservação (Estação Ecológica, Reservas Ecológica e Biológica, Área de Proteção Ambiental, Parques Nacional, Estadual e Municipal, Florestas Nacional, Estadual e Municipal, Monumento Natural e Horto Florestal), o organizador deve dar ciência às mesmas sobre a realização do evento mediante ofício, com pelo menos um mês de antecedência;

3.3 O organizador deve garantir a limpeza de todas as áreas de concentração de atletas e staff (PCs, ATs, chegada, largada etc.). O briefing, race-book e road-book devem conter orientações para a manutenção da limpeza do percurso;

3.4 O organizador deve oferecer sempre que possível alguma contrapartida à comunidade local. Algumas sugestões: emprego de pessoal local na competição, criação de mecanismos para que a hotelaria e o comércio local lucrem com o evento, realização de atividades sócio-ambientais empregando a comunidade, como plantio de árvores, palestras de educação ambiental e higiene pessoal, entre outros;

3.5 O organizador deve evitar a criação de trilhas novas para serem incluídas no percurso da competição, com exceção apenas para ambientes com vegetação visivelmente muito alterada que não esteja em processo de recuperação, como pastos, capoeiras recentes, plantações, áreas de vegetação ruderal, etc.;



3.6 As etapas de técnicas verticais não podem ser realizadas em locais onde possam danificar a vegetação nativa local, em especial as espécies rupestres, como bromélias (gravatás) e orquídeas. Nos casos onde o local da atividade não tiver grampos previamente instalados, tentar fazer a ancoragem usando árvores, rochas ou estruturas móveis que possam ser removidas após o seu uso.

4. SEGURANÇA

4.1 A organização da prova deve divulgar de forma clara no site da competição, race-book, road-book, informativos, entre outros, as normas de segurança da prova;

4.2 A organização da prova deve exigir dos atletas e apoios que sejam cumpridas as normas de segurança da competição, tais como orientação quanto aos locais de tráfego perigoso de veículos, atenção para sinalizações de zonas de perigo do percurso, uso de equipamentos obrigatórios, em especial, capacete nas etapas de MTB, rafting e técnicas verticais e colete salva-vidas adequado para as modalidades aquáticas;

4.3 A organização da prova deve ter de prontidão durante todo o período da competição meio(s) de transporte devidamente equipado(s) e com equipe(s) de pronto-socorro exclusivamente direcionada(s) para atendimento imediato e transporte de acidentados. Além dos equipamentos básicos, a ambulância deve estar equipada com prancha para transporte de acidentados, equipamento de imobilização, e incluir em seu efetivo, no mínimo um socorrista e um enfermeiro, capazes de realizar todos os procedimentos de emergência (primeiro atendimento);

4.4 A organização da prova deverá utilizar nas etapas de técnicas verticais (rapel, tirolesa, ascensão, escalada e arvorismo), somente equipamentos homologados pela UIAA e/ou CE e dispor de kits de resgates em pronto uso (corda de segurança, polias,



ascensor e descensor auto-blocante, mosquetões e fitas), operando com profissionais qualificados para executar as atividades e todos os procedimentos de emergência, quando necessário;

4.5 A organização da prova deverá exigir dos atletas utilização de equipamentos de técnicas verticais homologados pela UIAA e/ou CE;

4.6 No caso de etapas de rafting ou corredeiras em águas-brancas em que pelo menos uma das corredeiras do percurso apresente grau igual ou superior a 2, a organização é obrigada a checar a qualidade dos coletes salva-vidas a serem utilizados pelos atletas através de teste de flutuabilidade e/ou homologação.

Rio de Janeiro, março de 2008.